



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA QUINTA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO,
REALIZADA EM DEZOITO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E
SEIS, como adiante se segue:

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, a partir das nove horas, foi aberta a quinta sessão de julgamento do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, ordinária e presencial, sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, Vice-Presidente, e com a presença dos (as) Exmos (as). Srs (as). Desembargadores (as) Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, Vanda Maria Ferreira Lustosa, José Marcelo Vieira de Araújo e Laerte Neves de Souza, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Sefora Graciana Cerqueira Char. Ausentes os Exmos. Srs. Desembargadores Jasiel Ivo (Presidente), por motivo de gozo de férias, e Roberto Ricardo Guimarães Gouveia por motivo de licença para tratamento de saúde. Constatado o quorum regimental foi declarada aberta a sessão e em seguida aprovadas, sem ressalva, a Ata da sessão de julgamento realizada em 04/03/2026. Em prosseguimento e obedecendo a Pauta de julgamento disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 4429/2026, do dia 10/03/2026, às f. 8/10, foram julgados os processos constantes da Salas de Sessões, a seguir relacionados:

Ordem: 7 Processo Nº AR-0000769-81.2025.5.19.0000 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado: por maioria, ADMITIR a ação rescisória e, no mérito, JULGAR IMPROCEDENTE o pedido. Custas processuais no percentual de R\$ 728,56, pela requerente, calculadas sobre o valor atualizado da causa (R\$ 36.428,13). Honorários advocatícios de sucumbência fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, considerando os requisitos previstos no art. 791-A da CLT, em favor da parte ré. Reverta-se o depósito prévio, conforme o caso, na forma do art. 5º da RESOLUÇÃO Nº 141, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007 do Pleno do TST. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos, vencida a Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que a julgava procedente para desconstituir o acórdão proferido pela 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região nos autos da Ação Civil Coletiva nº 0000742-54.2014.5.19.0010, por manifesta violação do artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, à luz do Tema 1.046 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal. Em juízo rescisório, julgo improcedente o pedido de invalidação das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho referentes à Participação nos Lucros e Resultados e o pedido de pagamento proporcional da PLR aos substituídos em condições distintas das expressamente previstas nas CCTs, em respeito à autonomia da vontade coletiva. **Ordem: 1 Processo Nº MSCiv-0000273-18.2026.5.19.0000 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Revisor JASIEL IVO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão de ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador Revisor. **Ordem: 2 Processo Nº MSCiv-0000880-65.2025.5.19.0000 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Revisor ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 3 Processo Nº AR-0000979-35.2025.5.19.0000 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, julgar improcedente a ação rescisória. Custas no importe de R\$ 120,82, calculadas sobre o valor atribuído à causa na inicial, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 4 Processo Nº AR-0001082-42.2025.5.19.0000 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral, pelo autor, o advogado Carlos Victor Soares Oliveira, OAB/AL 17.038. **Resultado:** por unanimidade, conceder ao autor os benefícios da Justiça gratuita e, de ofício, reconhecer a inadequação da via eleita para indeferir a petição inicial, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, I, do CPC. Não há o que falar em condenação do autor em honorários de sucumbência, uma vez que a ré não se fez representar por advogado. Custas processuais, pelo autor, no valor de R\$ 6.618,86, calculadas sobre R\$ 330.943,28, valor por ele atribuída à causa, mas isento de recolhimento em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 5 Processo Nº AR-0001300-70.2025.5.19.0000 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer da Ação Rescisória, uma vez preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade. No mérito, julgar IMPROCEDENTE a Ação Rescisória ajuizada por E. DOS S. em face de INDÚSTRIAS REUNIDAS BONA SORTE LTDA, mantendo-se incólume a decisão transitada em julgado proferida nos autos da Reclamação Trabalhista n.º 0000098-63.2025.5.19.0063. Custas processuais, pelo Autor, calculadas sobre o valor da causa de R\$34.367,84, no importe de R\$687,36, das quais fica isento o Autor, por ser beneficiário da justiça gratuita, suspendendo-se a exigibilidade na forma da lei. Honorários advocatícios sucumbenciais pela improcedência da ação rescisória, a cargo do Autor, em favor dos patronos da Ré, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa atualizado, nos termos do artigo 791-A da CLT, observada a suspensão da exigibilidade nos termos do § 4º do mesmo dispositivo legal, em virtude da concessão da justiça gratuita. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 6 Processo Nº MSCiv-0001437-52.2025.5.19.0000 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** A advogada Natália França Von Sohsten, OAB/AL 10.271, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravado. O advogado Thiago Arns da Silva Vasconcelos, OAB/AL 7.699, inscrito, não participou da sessão de julgamento. **Resultado:** por unanimidade, mantendo os termos da decisão liminar impugnada, negar provimento ao presente Agravo Regimental. **Ordem: 8 Processo Nº MSCiv-0000889-27.2025.5.19.0000 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Revisor ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 9 PROCESSO nº 0000912-70.2025.5.19.0000 (MSCiv) (ED) RELATOR: ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 10 PROCESSO nº 0001057-29.2025.5.19.0000 (MSCiv) (ED) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos por F. S. de L.

Ordem: 11 Processo Nº MSCiv-0001062-51.2025.5.19.0000 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Revisor ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Ordem: 12 Processo Nº MSCiv-0001083-27.2025.5.19.0000 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Revisor ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Ordem: 13 Processo Nº MSCiv-0001096-26.2025.5.19.0000 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Revisor ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Ordem: 14 Processo Nº MSCiv-0001138-75.2025.5.19.0000 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Revisor ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Ordem: 15 Processo Nº MSCiv-0001199-33.2025.5.19.0000 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Revisor ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Ordem: 16 Processo Nº MSCiv-0001225-31.2025.5.19.0000 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Revisor ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Ordem: 17 Processo Nº MSCiv-0001409-84.2025.5.19.0000 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Revisor JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: por unanimidade, denegar a segurança postulada. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos.

Ordem: 18 PROCESSO nº MSCiv 0000277-55.2026.5.19.0000 (AGRAVO REGIMENTAL) RELATOR: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento.

Ordem: 19 PROCESSO nº MSCiv 0000295-76.2026.5.19.0000 (AGRAVO REGIMENTAL) RELATOR: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento.

Ordem: 20 PROCESSO nº MSCiv 0000296-61.2026.5.19.0000 (AGRAVO REGIMENTAL) RELATOR: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento.

Ordem: 21 PROCESSO nº MSCiv 0000297-46.2026.5.19.0000 (AGRAVO REGIMENTAL) RELATOR: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento.

Ordem: 22 PROCESSO nº MSCiv 0000298-31.2026.5.19.0000 (AGRAVO REGIMENTAL) RELATOR: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo regimental



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

e negar-lhe provimento. **Ordem: 23 PROCESSO nº MSCiv 0000299-16.2026.5.19.0000 (AGRAVO REGIMENTAL) RELATOR: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento. **Ordem: 24 PROCESSO nº MSCiv 0000300-98.2026.5.19.0000 (AGRAVO REGIMENTAL) RELATOR: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento. **Ordem: 25 PROCESSO nº MSCiv 0000301-83.2026.5.19.0000 (ED) RELATOR: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração opostos por Souza Junior Serviço Ltda e, no mérito, REJEITÁ-LOS. **Ordem: 26 PROCESSO nº MSCiv 0000302-68.2026.5.19.0000 (AGRAVO REGIMENTAL) RELATOR: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento. **Ordem: 27 PROCESSO nº MSCiv 0000309-60.2026.5.19.0000 (ED) RELATOR: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração opostos por Souza Junior Serviço Ltda e, no mérito, REJEITÁ-LOS. **Ordem: 28 PROCESSO nº MSCiv 0000310-45.2026.5.19.0000 (ED) RELATOR: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração opostos por Souza Junior Serviço Ltda e, no mérito, REJEITÁ-LOS. **Ordem: 29 PROCESSO nº MSCiv 0000311-30.2026.5.19.0000 (ED) RELATOR: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração opostos por Souza Junior Serviço Ltda e, no mérito, REJEITÁ-LOS. **Ordem: 30 PROCESSO nº 0000670-14.2025.5.19.0000 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos da ré por não tratar de natureza meritória, entretanto, reconhecer o erro material para retificar o relatório do Acórdão de Id. e1ffc90 para que onde se lê "J. C. A. J." passe a constar "A. G. DOS S."; conhecer e negar provimento aos embargos dos autores. **Ordem: 31 PROCESSO nº 0000827-84.2025.5.19.0000 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos, no entanto esclarecendo que as custas são devidas pelo impetrante no importe de R\$ 20,00, porém dispensadas na forma da lei. **Ordem: 32 PROCESSO nº 0000911-85.2025.5.19.0000 (AR) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 33 PROCESSO nº 0001031-31.2025.5.19.0000 (ED) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios opostos pelo autor para sanar o erro material e, emprestando efeito modificativo, anular o acórdão de julgamento da presente ação rescisória, determinando a reinclusão do feito em pauta de julgamento, devendo, nessa oportunidade, as partes observarem a data que constar da certidão de publicação e na respectiva publicação da pauta de julgamento, ainda que em qualquer outro registro do sistema PJe conste data diversa. **Ordem: 34 PROCESSO nº 0001115-32.2025.5.19.0000 (MSCiv) AGR.REG. RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e NEGAR



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

PROVIMENTO ao agravo regimental interposto pelo Banco Bradesco (litisconsorte), nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 35 PROCESSO Nº 0001377-79.2025.5.19.0000 (ED em AgReg em MSCiv) DESEMBARGADOR RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pelos agravantes. **Ordem: 36 PROCESSO nº MSCiv 0001428-90.2025.5.19.0000 (AGRAVO REGIMENTAL) RELATOR: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento. **Ordem: 37 PROCESSO nº MSCiv 0001432-30.2025.5.19.0000 (AGRAVO REGIMENTAL) RELATOR: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento. **Ordem: 38 PROCESSO nº MSCiv 0001433-15.2025.5.19.0000 (AGRAVO REGIMENTAL) RELATOR: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento. **Ordem: 39 PROCESSO nº MSCiv 0001436-67.2025.5.19.0000 (AGRAVO REGIMENTAL) RELATOR: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento. Não havendo mais Processos, a sessão foi encerrada, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno.